



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA Nº 040/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA BEATRIZ PINTO DE ALMEIDA, PREFEITA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público nº 001/2022, pela Portaria nº 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no Quadro de Empregos e Salários deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - MODIFICAR, a convocação da Senhora **Luiza Pinto Arruda, de Técnico em Enfermagem – Hospital (substituto) para atuar de forma definitiva** no respectivo emprego de **Técnico em Enfermagem – Hospital**.

Art. 2º - CONVOCAR, a candidata **classificada em 16º lugar para o emprego de Técnico em Enfermagem – Hospital, Josiane Aparecida da Silva Machado – Inscrição 241391**, para atuar como **“Técnico em Enfermagem - Hospital (substituto)”**, sem localidade definida, com a finalidade de suprir a necessidade de substituir os demais técnicos de enfermagem, quando necessário, em todas as unidades de saúde do Município (Sede e Distritos). devendo a mesma comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7.

Art. 3º - As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e também no Edital Concurso nº 001/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 3º - Conforme item 2.6 do Edital os candidatos aprovados no concurso terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Legislação Municipal aplicável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de Fevereiro de 2024.


Maria Beatriz Pinto de Almeida
PRÉFEITA EM EXERCÍCIO